



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0136/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0136/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE NILSON VIANA, A RUA B (CODLOG 29.752-6)
LOCALIZADA NO SETOR 184 QUADRA 231 CAMPO LIMPO AR/CL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:47:24

00000014554-86



ARQUIVADO EM 07/10/2010

REGINA ALARECON

CHEFE DE SECRETARIA

PARCELER 994/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 136/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa Milton Viana, o logradouro
público conhecido como Rua "B" (CODLOG 29.752-6), sendo
seu ponto inicial na Estrada da Pirajussara A. Vão Velho
(CODLOG 29.896-4) e término na Rua "C" (CODLOG 29.754-4)
- Jardim Iracema/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro,
com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Darcio Arruda - Presidente
Nelo Rodolfo - Relator
Arselino Tatto
Mario Noda
Viviani Ferraz

PARECER 994/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 136/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Nilson Viana, o logradouro público conhecido como Rua "B" (CODLOG 29.752-6), sendo seu ponto inicial na Estrada da Pirajussara A. Valo Velho (CODLOG 29.896-4) e término na Rua "C" (CODLOG 29.754-4) - Jardim Iracema/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Arselino Tatto

Mário Noda

Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 136 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0136/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

27 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO;
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FIDELIDADE E PLANEJAMENTO.

Denomina de NILSON VIANA, a Rua "B"
(CODLOG 29.752-6) localizada no
setor 184 - Quadra 231 - Campo Lim
po - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de NILSON VIANA, o logradouro público, co
nhecido como Rua "B" (CODLOG 29.752-6) localizada no se
tor 184 - Quadra 231 - sendo o seu ponto inicial na Estra
da Pirajussara A. Valo Velho (CODLOG 29.896-4) e término
na Rua "C" (CODLOG 29.754-4) - Jd. Iracema - Campo Limpo
AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1996

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 1096
n.º 136 de 1996
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 12.11.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1989 página nº 66.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

VIANA, Nilson

Jornalista brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 21-III-1922 - id., 12-XI-1988). Filho de operários, estudou no Colégio Dom Pedro II e teve de interromper a faculdade de direito por falta de recursos. Aos 18 anos começou a trabalhar como revisor, passando, depois, pelas redações da Tribuna da Imprensa, Diário Carioca, Diário de Notícias, Jornal do Brasil, TV Globo e TV Manchete. Pertencente à primeira geração de copidesques da imprensa brasileira, foi também professor de jornalismo na PUC-Rio e na Universidade Gama Filho.

614 - 23/10

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 136 de 19 96 29 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 29-02-96

MARIA CANDIDA MONTA FORTE
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29 / 02 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador Cesalbio L. V. *diogo Melo Rodolfo*
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 03 de 1996

~~Presidente~~



Câmara Municipal de

Folha n.º	13604	de	136
n.º	136	de	136

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0136/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA NILSON VIANA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0136/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

A LEG 3
Em 22/03/96

Como Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe o Executivo pedido de informação para saber se a via pública mencionada no projeto de Lei nº 0138/96, de autoria do Nobre Vereador Nário Nobre:

RECEBIDO EM LEG. 3

12 - X bem público

22/03/96
14:10h

22 - E oficial e possível número

22 - A denominação proposta

ALIANÇA constitui homônimo

22 - A descrição e a localização da via no

projeto estão corretos e são suficientes para a sua
perfeita identificação

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

Encarregar a V. Exa. que encaminhe a necessidade ao Executivo para a realização desta Comissão no projeto de Lei nº 0138/96.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico da Direção IV

SEQUE m... junta... a... data
documento... e... papel de informação
publicada... 1... 1... 1... 05/07
Em 104 104 196

M. Bordin



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	proc.	
n.º	136	19	96
O funcionário	M. F. S.		

São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0263/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 136/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Nilson Viana, a Rua "B" (Cadlog 29.752-6) localizada no setor 184 - Quadra 231 - Campo Limpo - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 136/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc.
Ln.º	DE SÃO PAULO	
O funcionário	MFB.	

São Paulo, **27** de **março** de 19 **96**

Recebi ofício Leg.3 nº **263/96** , de **27-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **136/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 136/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chipar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 136 de 1996 04.04.96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc. N.º 936
de funcionamento 96	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hrs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

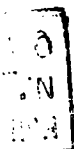


Folha	09
Nº	136
0	96

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1128/95, 83/96, 84/96, 111/96, 112/96, 114/96, 115/
96, 116/96, 117/96, 118/96, 119/96, 120/96, 121/96, 123/96 ,
124/96, 127/96, 128/96, ~~136/96~~ e 137/96, REFERENTES AOS OFÍ
CIOS Nºs 18/Leg.3/810/95, 316/96, 317/96, 286/96, 287/96, 288/
96, 289/96, 290/96, 291/96, 292/96, 293/96, 294/96, 273/96 ,
274/96, 275/96, 276/96, 277/96, 278/96, 263/96 e 264/96, REME
TIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



Folha de informacao n. 94

do n. 02.002.8949051 em 08/04/96. (a)

CASE B
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~136/96~~ MEMO ATL : 471/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 29.752-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA B

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA NILSON VIANA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	17	do proc.
N.º	136	de 1996
Q	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/04/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16-0994/1996

16 - PAR

Cam. de São Paulo

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0136/96.
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Hoda, visa denominar Travessa Nilson Viana, o logradouro público conhecido como Rua "B" (CODL06 29.752-6), sendo seu ponto inicial na Estrada da FiraJussara A. Vailo Velho (CODL06 29.896-4) e término na Rua "C" (CODL06 29.754-4) - Jardim Tracema/Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

21/05/96

17 - RELCOM
17-0768/1996

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

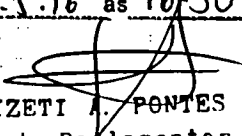
Em 24/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24.5.96 as 16h30 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	136	de 1976
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.76.

[Signature]
p/ Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/06/96

WZP.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo o referido

procedimento, a Comissão de

Edyc. Cult. e Esportes
Em 07/07/96 as 12h.

Senhora Secretária
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

Em

AO NOBRE VEREADOR Wodir Murt...
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Em 07/07/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ato n.º 14, de 20/9/96	
Assinatura do(a) Vereador(a)	
Assinatura do(a) Secretário(a)	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14	n.º 136
do proc.	de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96.

Maurício Faria
Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Cia. / /

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03, 01, 97

11
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	